



ESTADO DE RONDÔNIA
REFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 4.195/PMC/19

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº.
073/PMC/85, ALTERADA PELAS LEIS Nº
3.171/PMC/13 E Nº 3.397/PMC/2014 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso IV do art. 88 da Lei Municipal nº 073/1985, alterada pelas Leis nº 3.171/PMC/2013 e 3.397/PMC/2014, que passa a vigorar, em relação à presente alteração, com a seguinte redação:

Art. 88.

...

IV - Grupo IV, de domingo a sábado das 06h30min às 22h, inclusive nos feriados;

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 27 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6.390